MOÇÃO Nº 026/2010

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador Claudemir José Justi, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta *REPÚDIO* ao retorno da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras) ou criação da CSS (Contribuição Social para Saúde), pela imposição compulsória de impostos à sociedade.

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à "Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única" (§ 3° do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor. É parecer. Sorocaba, 10 de novembro de 2010.

> Roberta dos Santos Veiga Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica